

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA, DE 10 DE JUNHO DE 2016, APRESENTADA PELA  
DEPUTADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CHAN HONG**

*Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Hong, enviada a coberto do ofício n.º 555/E449/V/GPAL/2016, da Assembleia Legislativa.*

*Em matéria do estudo sobre a alteração da legislação, referido na interpelação, a AMCM iniciou os trabalhos associados à avaliação geral do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M e procedeu à correspondente análise e avaliação, através da conjugação das experiências de supervisão, acumuladas na implementação do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, tendo presente a evolução dos requisitos de supervisão internacional, o desenvolvimento do sector bancário e os comentários de diversos sectores e, tomando como referência o regime de supervisão doutras jurisdições com que a RAEM mantém contactos estreitos a nível financeiro ou (nas jurisdições) onde são adoptados sistemas normativos similares ao de Macau, assim, a AMCM procederá, com base na análise e avaliação supramencionada, a alterações ou suplementos necessários às correspondentes disposições legais.*

*Em relação à 2.ª questão enunciada na interpelação, a Polícia Judiciária, organismo subordinado à Secretaria para a Segurança procederá, nos termos legais, à instrução do processo e ao acompanhamento, depois de ter recebido qualquer denúncia relacionada com o crime financeiro ou criminalidade, de modo a permitir a remessa atempada do caso e de agentes do crime eventualmente existentes a órgãos judiciais, para efeitos de tratamento. Por exemplo, a ocorrência recente e sucessiva de casos relacionados com a capitalização ilegal tem merecido a especial atenção das autoridades policiais, sendo a sua investigação assegurada pelas entidades competentes nos termos da lei. Por outro lado, apesar de as actividades associadas à captação ilegal de fundos serem, normalmente, caracterizadas por um alto grau de encobrimento, na realização de inspeções de supervisão correntes, uma vez detectados quaisquer indícios criminais, a AMCM mantém, logo, uma comunicação e colaboração estreita com outras autoridades competentes para o efeito, nelas se incluem a Polícia Judiciária, por forma a prestar assistência a esta entidade, ou seja, a Polícia Judiciária, dentro dos limites que a lei*

## TRADUÇÃO

*permite. O crime de recepção, sem devida autorização, de depósitos, praticado por uma entidade em nome de “Fundos Mútuos de Moradores Locais em Macau Sociedades” constitui um exemplo, descoberto pela AMCM, em articulação com a Polícia Judiciária. Assim, por um lado, o Governo da RAEM salvaguardará, nos termos da lei, os direitos e interesses dos residentes e, enquanto que os casos que se encontram no processo judicial, são processados, de acordo com as decisões judiciais.*

*Do ponto de vista criminal, a captação de fundos ilegal constitui uma actividade ilícita, a aplicação de reacção penal ao infractor não implica, absolutamente, a devolução eventual dos fundos aos agentes participantes no depósito ilegal. Assim, enquanto autoridade de supervisão financeira, a atenção da AMCM deve ser dada a trabalhos publicitários de sensibilização e educação. Para o efeito, a AMCM tem envidado esforços no fortalecimento da divulgação da lei, na emissão de alertas prévias do risco, e no desenvolvimento de campanhas de sensibilização sobre a área financeira, etc., por iniciativa própria ou em colaboração com a Associação de Bancos de Macau e através de uma grande variedade de vias. Recentemente, os esforços promocionais vieram a ser aumentados, pois foi produzido um vídeo publicitário (curto), que chama a atenção de todos os residentes para a necessidade de afastar-se dos esquemas “capitalização ilegal ou depósitos ilegais”, o qual já se encontra a ser apresentado na televisão, reforçando assim a consciência da população em geral sobre os riscos. Por outro lado, a AMCM continuará a reforçar os trabalhos de aconselhamento junto do público em geral, para concretização de depósitos, os residentes devem, por um lado, optar pelos bancos ou instituições financeiras autorizados para o efeito, listados no “website” da AMCM e nunca é recomendado o depósito junto das empresas sem a devida autorização e, por outro, ficar atentos aos casos em que são oferecidos, como meio de atracção, taxa de juros ou rendimentos muito elevados, tentando conhecer, de forma detalhada, o estado do licenciamento desta instituição. Adicionalmente, os residentes devem ainda estar conscientes do facto de as vítimas poderem não ser indemnizadas, de forma oportuna ou às quais não ser pago o valor integral, mesmo que o receptor dos depósitos ilegais seja, finalmente, incriminado. Assim, no caso de ter quaisquer suspeitas em relação ao estado do licenciamento destas empresas, os residentes devem, de imediato, pedir informações ou participar junto da AMCM.*

## TRADUÇÃO

*No âmbito da Polícia Judiciária, com o objectivo de elevar a consciência dos residentes em geral na prevenção dos crimes, esta publicará atempadamente, de acordo com a natureza dos crimes e a situação dos casos, as informações relativas aos casos descobertos (após o apuramento e a investigação), no pressuposto de não violar o princípio de confidencialidade, por forma a reduzir a ocorrência futura dos crimes desta natureza.*

*Autoridade Monetária de Macau  
Pel'O Conselho de Administração*

*Anselmo Teng  
Presidente  
Aos 23 de Agosto de 2016*